



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO DE CONVENIO COM A
ASSOCIAÇÃO TAPURAENSE ESPORTE CLUBE
- ATEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO TAPURAENSE ESPORTE CLUBE – ATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.512.986/0001-05, estabelecida na Rua Alagoas, nº 1039, Bairro Jardins, no Município de Tapurah/MT, no valor de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros destinados exclusivamente à execução de atividades culturais e desportivas previstas no Plano de Trabalho, compreendendo a contratação de serviços, estruturas e profissionais necessários à realização de eventos promovidos no âmbito do Município, incluindo a programação do Festival de Pesca 2026, o evento “Esporte para Todos”, a realização de rodeio no âmbito da Expotapurah 2026, bem como a organização e execução de campeonatos municipais de diversas modalidades esportivas, além de outras iniciativas de interesse público nas áreas de esporte, lazer e cultura, abrangendo as respectivas programações culturais integradas aos eventos, com a participação de artistas, grupos e demais manifestações culturais compatíveis com sua natureza.

Parágrafo único. Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo deverão ser utilizados única e exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando-se a vinculação às ações, eventos e atividades nele descritos, em consonância com a política municipal de fomento ao esporte, ao lazer, à cultura e à valorização da identidade local.

Art. 2º As despesas de repasse à entidade para a finalidade de que trata o Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentaria: Órgão – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo: 10.002.27.813.0002.20176.3.3.50.41.00.00.2.500.0000000

Art. 3º. O encaminhamento das prestações de contas, relativas à destinação dos recursos deverão ser realizadas pela Associação, ao Departamento de Convênios até o dia 30 de novembro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 21/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO TAPURAENSE ESPORTE CLUBE – ATEC, visando ao repasse de recursos financeiros destinados à execução de atividades culturais e desportivas no âmbito do Município de Tapurah/MT, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho.

A iniciativa se insere no contexto das políticas públicas municipais voltadas ao fomento do esporte, do lazer e da cultura, reconhecidos como instrumentos de promoção da inclusão social, fortalecimento da identidade local e estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico. A realização de eventos dessa natureza contribui diretamente para a integração da comunidade, o incentivo à prática esportiva e a valorização das tradições culturais do Município.

Dentre as ações contempladas, destacam-se a realização do rodeio no âmbito da Expotapurah 2026, o Festival de Pesca 2026, a Semana Esportiva (Esporte para Todos) e a promoção de campeonatos municipais de diversas modalidades esportivas, os quais demandam estrutura adequada, organização técnica e contratação de serviços especializados, de modo a garantir segurança, qualidade e ampla participação popular.

Ressalte-se que os valores a serem empregados em cada ação serão detalhados e devidamente justificados no Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade conveniente, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Para fins meramente ilustrativos e com o objetivo de demonstrar a dimensão das atividades a serem desenvolvidas, apresenta-se a estimativa abaixo, cujos valores são fictícios e não vinculantes, servindo apenas como referência preliminar:

Ação/Evento	Valor Estimado (R\$)
Rodeio – Expotapurah 2026	400.000,00
Festival de Pesca 2026	220.000,00
Semana Esportiva – “Esporte para Todos”	90.000,00
Campeonatos Municipais	140.000,00
Total Estimado	850.000,00

Destaca-se que a distribuição acima poderá sofrer ajustes conforme a definição final do Plano de Trabalho, respeitado o limite global autorizado e a finalidade pública da aplicação dos recursos.

Por fim, cumpre salientar que a formalização do convênio observará as disposições legais pertinentes, especialmente no que se refere à transparência, prestação de contas e controle da aplicação dos recursos públicos, assegurando a correta execução das ações propostas e o atendimento ao interesse coletivo.

Diante do exposto, justifica-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal